

## **ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 bolsas, no âmbito do projeto de I&D “Estudo dos restos da fortificação da Idade Moderna do Castro de Vigo” / UAUM, UMINHO/UAUM/2023\_01, cofinanciado por receitas próprias através de UMINHO, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Arqueologia

**Categoria de destinatários:** Estudantes de Mestrado em Arqueologia.

### **Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

### **Perfil dos destinatários:**

- a) Os candidatos deverão ser, à data da candidatura, titulares do grau de licenciado, na área científica de Arqueologia; Ter competências nas áreas de investigação em Arqueologia; Ter experiência comprovada na realização de trabalhos arqueológicos e no tratamento de informação arqueológica de campo, no âmbito da Arqueologia da Arquitetura; Ter conhecimentos de ferramentas informáticas aplicadas à Arqueologia, designadamente AutoCad e SIG.
- b) É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:
  - Curriculum vitae do candidato;
  - Certificado(s) de habilitações especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
  - Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação

final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;

- Carta de motivação.

Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente será verificado à data da contratualização da bolsa.

- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho.

**Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O plano de trabalhos consistirá no seguinte:

- i. Estudo das fontes históricas (desenhos e mapas);
- ii. Leitura de paramentos em campo;
- iii. Elaboração de fichas de registo;
- iv. Atribuição de unidades estratigráficas sobre fotogrametria atual;
- v. Desenho de unidades estratigráficas sobre o sistema de informação geográfica (SIG);
- vi. Processamento dos registos arqueológicos e carregamento na Base de Dados 2ArchIS e na base de dados desenvolvida especificamente para o projeto em SIG;

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido na (Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho), sita no (Edifício dos Congregados, Avenida Central, 100, 4710-229 Braga, Portugal), sob a orientação científica Doutora Rebeca Blanco Rotea.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá à duração de 3 meses, com início previsto em março de 2023. A bolsa poderá, eventualmente ser renovada por igual período, até ao limite máximo de 24 meses.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante do SMM corresponde a 930,98€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente do Júri:

Doutora Rebeca Blanco-Rotea Investigadora Principal do LAB2PT

Vogais Efetivos:

Doutora Fernanda Eugénia Puga de Magalhães (Professora auxiliar do departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho)

Mestre Natália Maria Costa Botica (Especialista em Informática Grau 3 da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho)

Vogais suplentes:

Doutora Maria do Carmo Franco Ribeiro (Professora auxiliar do departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho)

Doutora Alexandra Patrícia Lopes Esteves (Professora auxiliar com agregação do departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho)

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações do grau de licenciado), com uma ponderação de 35%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 55%;
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a\times 0,35) + (b\times 0,55) + (c\times 0,1)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos artigo 13.º RBIC do Regulamento da UMinho. Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (alfabeticamente, por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, instruído nos termos do nr.º 3 do artigo 13º do Regulamento de Bolsas de Investigação da UMinho.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 21/02 a 6/3 de 2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação*.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para (sec@uaum.uminho.pt), indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 15 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do nr.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho, Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021

## **Declaração de Honra Habilitações académicas**

Eu, **XXXXX (nome)**, candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal *Euraxess*, com a referência **XXXXX (ref. edital)**, declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela **XXXXX (Universidade conferente de grau)**, na data **XX/XX/XXXX**<sup>1</sup>, com média final de **XXXXX** valores.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa<sup>2</sup>, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

Braga, **XXXXX** (data).

---

(nome)

---

<sup>1</sup> A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

<sup>2</sup> Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.